

ROHDEN PORTAS E ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA.

CNPJ 75.853.168/0001-49 INSC. EST. 250.885.417

Conforme o disposto no Decreto nº. 105 de 14/03/2007, o ATO DIAT Nº. 100 publicado no Diário Oficial –SC- Nº. 18.242 em 06/11/2007 aprova o tratamento tributário diferenciado Pró-Emprego para a Rohden Portas e Artefatos de Madeira Ltda. Através da Resolução Nº. 154/2010 – SEF, item B a SEF autoriza a beneficiária a adquirir com **DIFERIMENTO do ICMS matéria-prima, material secundário, material de embalagem, outros insumos, energia elétrica, e bens destinados a integração ao ativo permanente**, de estabelecimento localizado no Estado, para utilização em processo de industrialização.

Diante disso, solicitamos que toda venda a nossa empresa de matéria-prima, material secundário, material de embalagem e outros insumos destinados ao nosso processo de industrialização, bem como venda de ativo permanente venha a ser efetuada com DIFERIMENTO do ICMS.

Na nota fiscal no quadro “informações complementares” deverá constar as seguintes observações, por qualquer meio gráfico indelével:

ICMS DIFERIDO – PRÓ-EMPREGO
DECRETO N ° 105, DE 14/03/07
RESOLUÇÃO N ° 154/2010 - SEF

Atenciosamente

ROHDEN PORTAS E ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA.
Fabiane Tambosi
Contadora/procuradora